



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EE NELSON MONTEIRO PALMA, Profº.

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

O Diretor da **E.E NELSON MONTEIRO PALMA, PROF** com fundamento na Resolução Seduc-9, de 14-1-2021, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Orientador de Convivência para atuar em outra Unidade Escolar. Segue o cronograma e orientações:

- 1) Manifestação de interesse e inscrição de 22/01 à 25/01/2021, presencialmente na escola.
- 2) Entrevista presencialmente dia 27/01/2021 às 14h, por ordem de chegada.

Observações: Para este processo poderá participar apenas docentes categoria A (Efetivo) e F. Seguir as orientações da Resolução Seduc 9.

Processo Seletivo para as 200 vagas de Professor Orientador de Convivência.

O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, e entrevista final.

Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante do Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

I - Da Inscrição e Manifestação de Interesse

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Ter disponibilidade para viagens;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EE NELSON MONTEIRO PALMA, Profº.

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

II. Das Etapas de Seleção

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:

Margens:

- Superior: 3 cm.

- Inferior: 2 cm.

- Esquerda: 3 cm.

- Direita: 2 cm.

- Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.

- Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3 desta cláusula.

3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1. O candidato será submetido à Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EE NELSON MONTEIRO PALMA, Profº.

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

4- Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

5- Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução Seduc-9 de 14/01/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

Mirene D. Agustini
RG: 3.792.818-6
Diretor de Escola